



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

**CONVOAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE OCUPAÇÃO (2ª CHAMADA)  
PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS NA MORADIA ESTUDANTIL  
EDITAL Nº 01/2022**

Em conformidade com o item 9.1 do Edital nº 01/2022, convocamos os (as) estudantes abaixo relacionados (as), classificados (as) na "Lista de espera" do processo seletivo para ocupação de vagas na Moradia Estudantil da Universidade Federal de Juiz de Fora, para assinatura do Termo de Ocupação. Os (as) estudantes devem comparecer na Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE) na data e horário especificados:

CPF	NOME COMPLETO	DATA	HORA
***.219.876-**	LOURIVAL RODRIGUES DE JESUS FILHO	QUINTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2022	14h00
***.731.467-**	HAEL NASCIMENTO LEITE	QUINTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2022	14h30
***.145.327-**	REGINA GABRIELA DE LIMA SANTOS	QUINTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2022	15h00
***.233.257-**	TAMIRES MAURICIO DE OLIVEIRA	QUINTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2022	15h30
***.435.556-**	LAIZA SILVA ALVES	QUINTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2022	16h00

De acordo com o **Edital nº 01/2022**, item **9. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS:**

"9.1. Serão convocados (as) para assinatura do Termo de Ocupação das vagas e recebimento das chaves os (as) discentes classificados (as) no resultado final deste processo seletivo, em conformidade com a ordem de classificação e o quantitativo e distribuição de vagas descritas no item 3.1.

9.2. A assinatura do Termo de Ocupação será realizada em processo criado no Sistema Eletrônico de Informação (SEI!) da UFJF. Caberá ao (à) discente solicitar o cadastro como usuário (a) externo (a) do SEI!, de acordo com as seguintes orientações: <https://www2.ufjf.br/sei/usuario-externo/>

9.3. Será desclassificado (a) deste processo seletivo e perderá o direito de ocupar a vaga na Moradia Estudantil o (a) discente que:

- I - Não comparecer na data agendada para assinatura do Termo de Ocupação e recebimento das chaves;
- II - Não estiver matriculado (a) em no mínimo 180 horas-aula (12 créditos) no segundo semestre letivo de 2022 em curso de graduação presencial do campus Juiz de Fora, exceto se discente dos cursos que não estão seguindo o Calendário Acadêmico regular ou se estiver cursando o último período do curso;
- III - Não ocupar a vaga para a qual foi selecionado (a) em um prazo de 7 (sete) dias úteis, prorrogáveis por igual período se a impossibilidade for comunicada e justificada à Pró Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE), a contar da data de assinatura do Termo de Ocupação e recebimento das chaves;
- IV - Não atender às convocações para o cumprimento de qualquer etapa deste edital."



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Freire Rosa, Coordenador(a)**, em 11/10/2022, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Getulio Coelho de Medeiros, Servidor(a)**, em 11/10/2022, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0992537** e o código CRC **9450614E**.

Referência: Processo nº 23071.928447/2022-21

SEI nº 0992537